



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.424, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 97.510,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 97.510,00 (NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.008 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 134 Fonte: 01 44.000,00

#### SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 399 Fonte: 01 6.000,00

#### SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.101 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 651 Fonte: 01 47.510,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 118 Fonte: 01 44.000,00

#### SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 391 Fonte: 01 6.000,00

#### SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 639 Fonte: 01 10.000,00

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 640 Fonte: 01 10.000,00

02.12.00 15.452.0037.2.101 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 645 Fonte: 01 10.000,00

02.12.00 15.452.0037.2.101 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 647 Fonte: 01 17.510,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de setembro de dois mil e dezenove.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas